DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.948, DE 19 DE JULHO DE 2.022

"Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.470, 19 de julho de 2.022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

MARIA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.470, de 19 de julho de 2.022 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2° - Nos termos da Lei Municipal nº. 2.470, de 19 de julho de 2.022 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R$ 211.835,53 (duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), visando adequações orçamentárias, observando a classificação Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

DOTAÇÃO		NATUREZA	R$
03.01.04.122.0004.2.023.339048.02.5000017		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	32.995,53
03.01.04.122.0004.2.023.319004.02.5000096		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.600,00
03.01.04.122.0004.2.023.339036.02.5000096		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
03.01.04.122.0004.2.023.339030.02.5000096		MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00
03.01.04.122.0004.2.023.449052.02.5000096		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
03.02.08.244.0005.2.030.319004.02.5000017		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.840,00
03.02.08.244.0005.2.030.339030.02.5000017		MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
		TOTAL -	211.835,53

Art. 3º – O crédito aberto que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Superavit Financeiro do Exercício de 2021 referente à rubrica municipal 128 – Saldo remanescente FEAS 2021 do Governo do Estado de São Paulo – Fonte 02 no valor de R$ 32.995,53.

II – Expectativa de Receita no Exercício de 2022 conforme Portaria CIB/SP nº 11 de 16/03/22 e Deliberação CONSEA/SP nº 10 de 22/03/22 do Governo do Estado de São Paulo – Fonte 02 no valor de R$ 178.840,00.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de julho de 2.022 - 58°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 1399/2022
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.